

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei Municipal nº 1.997, de 13 de março de 1996 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência; Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e, considerando ainda, o disposto no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargo de Guarda Municipal do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda, na Administração Pública Municipal de Foz do Iguaçu, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** Serão contratados os candidatos selecionados, mediante Concurso Público, para o provimento inicial de 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Guarda Municipal de 3ª classe Masculino, e de 15 (quinze) vagas para o cargo de Guarda Municipal de 3ª classe Feminino, do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir.
- 1.2 -** Além do número de vagas, também constam dos Quadros do Anexo I, a jornada de trabalho, a escolaridade, a qualificação exigida para o cargo e o vencimento inicial, referente ao mês de março de 2003.
- 1.3 -** A seleção de que trata este Edital consistirá de Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação de Conduta e Exame Médico Admissional, todos de caráter eliminatório.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1 -** É considerada pessoa portadora de deficiência para fins deste Edital, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - 2.1.1 - Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de parplesia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, com membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - 2.1.2 - Deficiência auditiva** – perda total das possibilidades auditivas sonoras, que não permitam correção;

- 2.1.3 - Deficiência visual** – acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.
- 2.2 -** Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.
- 2.3 -** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.4 -** Com fundamento no item anterior a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência corresponde ao total de 2 (duas) vagas para o cargo de Guarda Municipal de 3ª classe Masculino, e 1 (uma) vaga para o cargo de Guarda Municipal de 3ª classe Feminino.
- 2.5 -** Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Concurso.
- 2.6 -** Caso não haja candidatos portadores de deficiência para as vagas reservadas, estas serão ocupadas pelos demais candidatos.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- 3.1 -** Exercer vigilância sobre os bens públicos, garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município e prestar colaboração à Defesa Civil

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 -** As inscrições encontram-se abertas nos dias úteis, no período de **07 a 11 de abril de 2003**, das 09 às 17 horas, na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 849 – Centro, na sede da Guarda Municipal, em Foz do Iguaçu/PR.
- 4.2 -** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 4.3 -** As inscrições deverão ser requeridas pelo próprio candidato, ou por procuração específica, feita por instrumento público ou particular; neste caso, com firma reconhecida.
- 4.4 -** As inscrições requeridas por procuração deverão estar acompanhadas, além do documento do

candidato, o instrumento de procuração e a cópia da Cédula de Identidade do procurador.

- 4.5 - Ao candidato que se inscrever será fornecido comprovante de inscrição que será necessário e obrigatório para a realização das provas, constituindo-se em comprovante de identificação e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 - No ato da inscrição não será solicitada a entrega dos documentos requeridos no item 18.4 deste Edital.
- 4.7 - Não serão aceitas inscrições por correspondências ou condicionais.
- 4.8 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, na carreira para a qual concorrerá, na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- 4.9 - Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo.

5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão obrigatoriamente:
 - 5.1.1 - Apresentar comprovante do recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que será paga no local de realização das inscrições;
 - 5.1.2 - Fornecer cópia da Cédula de Identidade oficial ou equivalente (frente e verso), no mesmo lado da página;
 - 5.1.3 - Os documentos previstos no item 5.5 deste Edital, para os candidatos portadores de deficiência.
- 5.2 - O não pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do interessado.
- 5.3 - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga.
- 5.4 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização de qualquer uma das fases do Concurso deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
 - 5.4.1 - A não solicitação de recursos especiais no ato da inscrição implica a sua não-

concessão.

5.5 - A inscrição do candidato portador de deficiência para as vagas reservadas somente ocorrerá quando for apresentado Atestado Médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau, ou nível, de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

5.5.1 - Caso não apresente o atestado médico, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.

5.6 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.7 - O comprovante de inscrição e de pagamento será um único documento e que deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado durante todas as etapas do concurso ou quando houver solicitação por parte da Comissão de Concurso Público.

5.8 - A Homologação das inscrições e o ensalamento dos candidatos, serão publicados num só ato no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu, no dia 28 de abril de 2003.

6 - CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO

6.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - Ter idade igual ou superior a 18 anos, completos até a data da posse;

6.3 - Ter escolaridade compatível com o cargo, ou seja, Primeiro Grau completo até a data da posse;

6.4 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, em qualquer categoria, quando convocado (item 18.4.7), para a entrega da documentação exigida (item 18.4);

6.5 - Possuir permissão do Comando, se candidato militar;

6.6 - Não possuir antecedentes criminais;

6.7 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - O Concurso será realizado em 5 (cinco) fases.

- 7.2 - A 1ª (primeira) fase consistirá de **Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos;
- 7.3 - A 2ª (segunda) fase consistirá de **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições físicas dos candidatos;
- 7.4 - A 3ª (terceira) fase consistirá de **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, com a finalidade de identificar as características e potencialidades dos candidatos, em relação ao cargo;
- 7.5 - A 4ª (quarta) fase consistirá de **Investigação de Conduta**, de caráter eliminatório, para averiguação, através de Atestado e Certidões de Antecedentes Criminais, se o candidato está, ou não, recomendado para o exercício do cargo; e,
- 7.6 - A 5ª (quinta) fase consistirá de **Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos, em relação às atividades atinentes ao cargo.
- 7.7 - A convocação para a 5ª (quinta) fase se dará após o Resultado Classificatório Final e a Homologação do Concurso.
- 7.8 - Na mesma ocasião, deverá ser efetuada a entrega da documentação, dentro do número estabelecido de vagas, para a nomeação.

8 - DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no Concurso.
- 8.2 - Terá a duração improrrogável de 4 (quatro) horas e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, abrangendo assuntos do programa especificado no Anexo III deste Edital.
 - 8.2.1 - As questões da Prova Escrita de Conhecimentos serão divididas em: 15 (quinze) questões envolvendo conhecimentos de Legislação Específica, 15 (quinze) questões envolvendo Conhecimentos Gerais e Atualidades, 10 (dez) questões envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões envolvendo conhecimentos de Matemática e 05 (cinco) questões envolvendo conhecimentos gerais de Foz do Iguaçu e do Estado do Paraná;
 - 8.2.2 - a Prova Escrita de Conhecimentos será elaborada com o indispensável sigilo;
 - 8.2.3 - a nota mínima para aprovação dos candidatos será de 60 (sessenta) pontos.

- 8.3 -** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita de Conhecimentos para o cartão de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto, será de inteira responsabilidade do candidato.

9 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 -** A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada no dia **18 de maio de 2003**.
- 9.2 -** O local de aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos estará indicado no Cartão de Inscrição no Concurso.
- 9.3 -** A Prova Escrita de Conhecimentos terá início, pontualmente às 14 horas, sendo a porta de acesso ao local aberta às 13 horas e fechada às 14 horas, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa (fone 130) e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 9.4 -** A identificação correta do local de aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.4.1 -** Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita de Conhecimentos, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso;
- 9.4.2 -** Não haverá aplicação de Prova Escrita de Conhecimentos fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;
- 9.5 -** Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova Escrita de Conhecimentos munidos de:
- 9.5.1 -** Cartão de Inscrição no Concurso;
- 9.5.2 -** caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- 9.5.3 -** documento original de identidade;
- 9.5.3.1 -** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 9.5.3.2 -** Não será aceito fotocópia, mesmo que autenticada, em substituição ao documento oficial de identidade.

- 9.6 -** Na aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.7 -** Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- 9.7.1 -** durante a aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, *bip*, telefone celular, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
 - 9.7.2 -** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.7.3 -** for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Prova Escrita de Conhecimentos, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 9.7.4 -** o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 9.8 -** É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Prova Escrita de Conhecimentos, sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- 9.9 -** não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- 9.10 -** o candidato somente poderá ausentar-se do recinto da Prova Escrita de Conhecimentos após decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- 9.11 -** o candidato, ao entregar o cartão resposta da Prova Escrita de Conhecimentos, poderá levar consigo o caderno da prova, somente após decorrida uma hora do início de realização da mesma.
- 9.12 -** Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita de Conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.

10 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 10.1 -** O Gabarito Oficial dos cadernos de prova estarão à disposição para consulta no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, como também afixado no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro, a partir do dia 19 de maio de 2003, no período da tarde.
- 10.2 -** O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida (item 8.2.3), serão divulgados no portal

<http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/> e afixados no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro, a partir do dia 28 de maio de 2003, no período da tarde.

- 10.3 -** O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, serão publicados no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu do dia 30 de maio de 2003.

11 - DO RECURSO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 11.1 -** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua divulgação.
- 11.2 -** O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, sob pena de indeferimento.
- 11.3 -** O recurso deverá ser apresentado, através de petição protocolizada, na sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 849 – Centro, até a data de 03 de junho de 2003, no horário das 09 às 17 horas, devendo a petição ser dirigida à Comissão de Concurso Público.
- 11.4 -** Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5 -** Se houver alteração do Gabarito Oficial por força do julgamento de recurso, a Prova Escrita de Conhecimentos, de todos os candidatos, será corrigida de acordo com o novo Gabarito, atribuindo pontuação à todos os candidatos que não as obtiveram na correção inicial, cuja alteração, bem como o resultado do julgamento dos recursos, serão divulgados no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/> e publicada no Órgão Oficial do Município – Atos do Município de Foz do Iguaçu do dia 13 de junho de 2003.
- 11.6 -** Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 12.1 -** A classificação na Prova Escrita de Conhecimentos se dará por ordem decrescente da nota obtida, para os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; e através de desempate, para os candidatos em igualdade de condições nas notas alcançadas.
- 12.1.1 -** Para a realização do desempate serão utilizados os seguintes critérios, individualmente ou sucessivamente:

- 12.1.1.1 - a maior nota obtida nas questões referentes à Legislação Específica;
- 12.1.1.2 - a maior nota obtida nas questões referentes à Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 12.1.1.3 - a maior nota obtida nas questões referentes à Língua Portuguesa;
- 12.1.1.4 - a maior nota obtida nas questões referentes à Matemática;
- 12.1.1.5 - a maior nota obtida nas questões referentes à Conhecimentos Gerais de Foz do Iguaçu;
- 12.1.1.6 - persistindo, ainda, a igualdade de condições entre os candidatos, o critério a ser utilizado será o de menor idade (dia, mês e ano).

12.2 - A relação classificatória da Prova Escrita de Conhecimentos dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima exigida, será divulgada a partir do dia 11 de junho de 2003, no período da tarde, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, afixadas no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660, bem como publicada oficialmente no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu do dia 13 de junho de 2003.

13 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SUA REGULAMENTAÇÃO

13.1 - A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicada somente para os **primeiros 150 (cento e cinquenta) candidatos** aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos, sendo 105 candidatos para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe do Grupo Masculino e 45 (cento e cinco) candidatas para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe do Grupo Feminino.

13.1.1 - Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da 2ª (segunda) fase, ainda que tenham obtido nota acima de 60 (sessenta) pontos, estarão automaticamente eliminados do Concurso.

13.2 - A relação contendo o nome, local, dia e horário, dos candidatos que realizarão a Prova de Aptidão Física, será divulgada no Órgão Oficial do Município, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, e afixadas no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660, no dia 13 de junho de 2003.

13.3 - A Prova de Aptidão Física será realizada no período compreendido entre 23 e 25 de junho de 2003.

13.4 - A identificação correta do local de aplicação da Prova de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.4.1 - não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso;

- 13.4.2 -** não haverá realização da Prova de Aptidão Física fora do horário e local previamente estipulados;

- 13.5 -** Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Aptidão Física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
 - 13.5.1 -** Cartão de Inscrição no Concurso;

 - 13.5.2 -** documento original de identidade;
 - 13.5.2.1 -** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Aptidão Física, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, e outro documento oficial que contenha fotografia, não sendo admitida fotocópia, mesmo que autenticada.

 - 13.5.3 -** atestado médico, conforme modelo no Anexo II deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à Prova de Aptidão Física.
 - 13.5.3.1 -** somente será submetido à Prova de Aptidão Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa há 20 (vinte) dias da realização da Prova de Aptidão Física.

 - 13.5.4 -** vestir trajes adequados: camiseta, calção ou calça de agasalho e calçando tênis.

- 13.6 -** Na prestação da Prova de Aptidão Física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

- 13.7 -** A Prova de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
 - 13.7.1 -** Corrida de Resistência;

 - 13.7.2 -** Corrida de Velocidade;

 - 13.7.3 -** Salto à Distância;

 - 13.7.4 -** Equilíbrio; e

- 13.7.5 -** Remador.
- 13.8 -** Os testes *Corrida de Resistência* e *Corrida de Velocidade* são considerados “pré-requisito” para a realização dos testes subseqüentes e deverão ocorrer nesta ordem.
- 13.9 -** São considerados testes subseqüentes: *Salto à Distância*, *Equilíbrio* e *Remador*, podendo ser realizados aleatoriamente, conforme cronograma a ser publicado juntamente com a convocação para a prova.
- 13.10 -** Para aprovação na Prova de Aptidão Física é permitido ao candidato:
- 13.10.1 -** Ser aprovado nos 2 (dois) testes considerados “pré-requisito” e reprovar em 1 (um) dos testes subseqüentes;
 - 13.10.2 -** Ser eliminado em 1 (um) teste considerado “pré-requisito” e ser aprovado nos 3 (três) testes subseqüentes.
- 13.11 -** Será eliminado da Prova de Aptidão Física, e do Concurso, o candidato que:
- 13.11.1 -** Não for aprovado nos 2 (dois) testes considerados “pré-requisito”;
 - 13.11.2 -** Não for aprovado em 1 (um) teste considerado “pré-requisito” e em qualquer outro subseqüente;
 - 13.11.3 -** Não for aprovado em 2 (dois) testes subseqüentes, mesmo tendo sido aprovado nos 2 (dois) testes considerados “pré-requisito”.
- 13.12 -** O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado.
- 13.13 -** Os procedimentos para a realização dos testes estão especificados no Anexo IV deste Edital.
- 13.14 -** Não caberá ao Município de Foz do Iguaçu nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.
- 13.15 -** Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- 13.15.1 -** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da

Prova de Aptidão Física ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

13.15.2 - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Prova de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

13.15.3 - o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.15.4 - deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;

13.15.5 - apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar os testes integralmente na data estipulada;

13.15.6 - vier a acidentarse em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

13.16 - Para esta fase não será concedido direito à revisão ou recurso da Prova de Aptidão Física.

13.17 - A relação com o resultado da Prova de Aptidão Física, com a situação de APTO, INAPTO ou “ausente”, bem como a relação contendo o nome, local, dia e horário, dos candidatos que realizarão a Prova de Avaliação Psicológica, será divulgada dia 04 de julho de 2003, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, afixada no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro e publicada no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu na mesma data.

14 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SUA REGULAMENTAÇÃO

14.1 - A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos com a situação de APTO na Prova de Aptidão Física.

14.1.1 - Os candidatos que não obtiveram a situação de APTO estarão automaticamente excluídos do Concurso.

14.2 - A Avaliação Psicológica será realizada no dia 12 de julho de 2003, nos locais e horários constantes do Edital de Resultado da Prova de Aptidão Física, que será publicado conforme disposto no item 13.17.

14.3 - A Avaliação Psicológica terá início, pontualmente, às 14 horas, sendo a porta de acesso ao local fechada às **14 horas**, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa (fone 130) e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

14.4 - A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Psicológica e o comparecimento no

horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 14.5 -** não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso;
- 14.6 -** não haverá realização da Avaliação Psicológica fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.
- 14.7 -** Os candidatos deverão apresentar-se para a Avaliação Psicológica munidos da seguinte documentação:
 - 14.7.1 -** Cartão de Inscrição no Concurso;
 - 14.7.2 -** Documento original de identidade;
 - 14.7.2.1 -** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, e outro documento oficial que contenha fotografia;
- 14.8 -** A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de bateria de testes de aptidão e personalidade.
- 14.9 -** Na prestação da Avaliação Psicológica o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 14.10 -** Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
 - 14.10.1 -** durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, *bip*, telefone celular, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
 - 14.10.2 -** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 14.10.3 -** for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 14.10.4 -** o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- 14.11 - É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.
- 14.11.1 - não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica;
- 14.11.2 - o candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica somente após o término da aplicação dos testes;
- 14.11.3 - o candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 14.12 - Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de INDICADO para o cargo.
- 14.13 - O candidato CONTRA INDICADO será eliminado e ficará impedido de prosseguir nas demais fases do Concurso.
- 14.14 - Será considerada sem efeitos legais a Avaliação Psicológica do candidato que deixar de responder algum dos testes.
- 14.15 - Para esta fase não será concedido direito à revisão ou recurso da Avaliação Psicológica.
- 14.16 - A relação com o resultado da Avaliação Psicológica, com a situação de INDICADO, CONTRA INDICADO ou “ausente”, será divulgada dia 18 de julho de 2003, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, afixada no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro e publicada no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu, na mesma data.

15 - DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E SUA REGULAMENTAÇÃO

- 15.1 - A Investigação de Conduta, de caráter eliminatório, será solicitada para todos os candidatos com a situação de INDICADO na Avaliação Psicológica.
- 15.2 - Constitui-se a avaliação de conduta na análise conceitual do comportamento público e funcional do candidato, através da entrega dos seguintes documentos:
- 15.2.1 - **Atestado de Antecedentes Criminais:** 01 (um) documento emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
- 15.2.2 - **Certidão de Antecedentes Criminais:** 01 (um) documento emitido pela Vara de Execuções Penais, e

- 15.2.3 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal:** 01 (um) documento emitido pela Justiça Federal.
- 15.2.3.1 -** O Atestado e as Certidões são confidenciais e darão fé de que não existe registro de antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná – Departamento da Polícia Civil – e nada consta, nas Varas das Execuções Penais, Corregedoria dos Presídios e Justiça Federal.
- 15.3 -** Não serão aceitos Atestados e Certidões com datas anteriores a 30 (trinta) dias da data do início da fase referente a Investigação de Conduta.
- 15.4 -** O prazo para a entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais ocorrerá no período compreendido entre 23 e 25 de julho de 2003.
- 15.4.1 -** o Atestado e as Certidões deverão ser entregues em envelope aberto, que será conferido e fechado no ato da entrega, na Sede da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, sito a Avenida Jorge Schimmelpfeng, 849 – Centro, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.
- 15.4.1.1 -** no ato da entrega o candidato deverá assinar a lista de comparecimento, que ficará disponível apenas no prazo estipulado no item 15.4, sob pena de ser considerado ausente; e
- 15.4.1.2 -** atestar, juntamente com um representante da Comissão de Concurso, através de formulário a ser disponibilizado no local especificado no item 15.4.1, que está se responsabilizando pela entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais, num total de 3 (três) documentos.
- 15.5 -** A não entrega do Atestado e das Certidões, no prazo estipulado no item 15.4, acarretará a exclusão do candidato do Concurso.
- 15.6 -** A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza pelos prazos legais exigidos pelos órgãos públicos para a expedição das certidões solicitadas, devendo o candidato providenciar a referida documentação com antecedência, pelo que não serão aceitos como substituição das certidões os protocolos de requerimento.
- 15.7 -** O Atestado e as Certidões serão avaliados pela Comissão de Concurso, dentro do mais absoluto sigilo, utilizando-se do termo INDICADO, quando recomendado pelos Órgãos oficiais, ou CONTRA INDICADO, quando não recomendado pelos Órgãos oficiais.
- 15.7.1 -** se, por ocasião da análise pela Comissão de Concurso, for constatada a falta de qualquer um dos 3 (três) documentos, o candidato será CONTRA INDICADO e automaticamente eliminado do Concurso, ficando impedido de prosseguir na próxima fase.

15.8 - Para esta fase não será concedido direito à revisão de Investigação de Conduta.

15.9 - A relação com o resultado da Investigação de Conduta dos candidatos, com a situação de INDICADO, CONTRA INDICADO ou “ausente”, será divulgada no dia 01 de agosto de 2003, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, afixada no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro e publicada no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu, na mesma data.

16 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

16.1 - O resultado classificatório final do Concurso será emitido em duas listas:

16.1.1 - Da 1ª (primeira) – constará a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e

16.1.2 - Da 2ª (segunda) – constará somente a pontuação dos portadores de deficiência.

16.2 - O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, atendido o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

16.3 - O Resultado Classificatório Final será divulgado no dia 08 de agosto de 2003, no portal <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/>, afixada no Edifício Classic, sito na Rua Xavier da Silva, nº 660 – Centro e publicada no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 - A Homologação do Resultado do Concurso Público de que trata este Edital deverá ocorrer e ser publicada no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu, o qual terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração.

18 - DA CONVOCAÇÃO, DO EXAME ADMISSIONAL E DA POSSE

18.1 - A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem das listas classificatórias, geral e dos portadores de deficiência, conforme o descrito no item 16.1 deste Edital, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação.

18.2 - Os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação, publicado no Órgão Oficial do Município e em jornal de grande circulação de Foz do Iguaçu, além da Internet, através do portal www.fozdoiguacu.pr.gov.br.

18.2.1 - O Edital de Convocação especificará as classificações, local, data e hora em que os convocados deverão comparecer para a entrega da documentação necessária (item 18.4), e o encaminhamento aos exames médicos admissionais;

18.2.2 - Para a apresentação da documentação (item 18.4), o candidato terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados do dia marcado para a sua reunião de convocação;

- 18.2.3 -** Não será permitida a entrada após o início das reuniões.
- 18.3 -** As reuniões serão, também, para esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 18.4 -** O candidato convocado deverá apresentar, nas reuniões, a seguinte documentação (original e fotocópia legível):
- 18.4.1 -** Carteira de Identidade;
 - 18.4.2 -** C.P.F. próprio;
 - 18.4.3 -** PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, e no Banco do Brasil – PASEP);
 - 18.4.4 -** Título de Eleitor;
 - 18.4.5 -** Último comprovante de votação, ou justificativa eleitoral;
 - 18.4.6 -** Carteira de Reservista, quando couber;
 - 18.4.7 -** Carteira Nacional de Habilitação, em qualquer categoria;
 - 18.4.8 -** Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e C.P.F. do cônjuge, quando couber;
 - 18.4.9 -** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando couber;
 - 18.4.10 -** Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
 - 18.4.11 -** *E-mail* – endereço eletrônico, quando possuir;
 - 18.4.12 -** Histórico Escolar de conclusão do primeiro grau, expedido por entidade reconhecida pelo MEC;
- 18.5 -** É facultado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, uma única vez, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, iniciando a contagem no dia da reunião de entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, alertando-se, porém, que poderá ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do candidato.

- 18.5.1** - por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, a nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem, data e horário, da entrada no Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, do processo de solicitação;
 - 18.5.2** - o deferimento ou não da solicitação referida no item anterior, fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos.
- 18.6** - Os candidatos que não foram convocados através do 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados, quando novas vagas vierem a existir, através de um novo Edital de Convocação, a ser publicado no Órgão Oficial do Município, e na Internet, no portal www.fozdoiguacu.pr.gov.br.

19 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1** - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pelo SER – Espaço Terapêutico – Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.2** - Além dos exames médicos admissionais previstos no item anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo com as deficiências de que são portadores, por uma equipe multiprofissional.
 - 19.2.1** - concluindo, esta equipe, pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má-fé comprovada, quando será excluído do Concurso.
- 19.3** - O SER – Espaço Terapêutico, através do Departamento de Recursos Humanos, determinará ao candidato o dia e horário para a realização do exame médico admissional, quando da convocação.
- 19.4** - O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 19.5** - Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do mesmo.
- 19.6** - A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, pelo médico examinador.
 - 19.6.1** - expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, através de ligação telefônica, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída,

resultará na emissão de novo ASO.

- 19.7 -** O não comparecimento do candidato no dia e hora marcados para a realização do exame médico admissional, ou revisão médica, implicará na sua eliminação do Concurso.

20 - DA POSSE

- 20.1 -** A admissão será pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 17, sendo a nomeação feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Coordenação para Assuntos de Segurança Pública e das disponibilidades orçamentárias do Município, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso, ficando o aprovado com a simples expectativa de direito à nomeação.
- 20.2 -** Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
- 20.3 -** Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Concurso.
- 20.4 -** A lotação ocorrerá conforme a necessidade da escala de trabalho.
- 20.5 -** Os candidatos nomeados comporão o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
- 20.6 -** A convocação para a posse - data, hora e local - dar-se-á por meio de *e-mail* – endereço eletrônico, telefonema ou telegrama.
- 20.7 -** A atualização de *e-mail* – endereço eletrônico, telefone e do endereço residencial, entre o período da inscrição e a nomeação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 20.7.1 -** As atualizações deverão ser feitas na ocasião da entrega da documentação e o encaminhamento ao exame médico admissional.
- 20.8 -** o candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a posse, ficando o Município de Foz do Iguaçu isento de qualquer pena decorrente da não verificação dos *e-mail's* recebidos e/ou recados telefônicos não transmitidos.
- 20.9 -** a remessa dos telegramas tem caráter meramente supletivo e independe de publicação em Órgão Oficial. Qualquer reclamação quanto ao eventual não recebimento do mesmo não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o Concurso Público;
- 20.10 -** O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do ato de nomeação,

para tomar posse e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.

- 20.11 -** O candidato convocado a tomar posse que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício do cargo, nos prazos estipulados, perderá o direito de investidura no cargo.
- 20.12 -** o candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a posse, ficando o Município de Foz do Iguaçu isento de qualquer pena decorrente da não verificação dos *e-mail's* recebidos e/ou recados telefônicos não transmitidos.
- 20.13 -** Os candidatos classificados e convocados, freqüentarão Curso de Formação Técnico Profissional, a se realizar na sede da Guarda Municipal, que será regulado por plano de curso, no qual será estabelecido:
 - 20.13.1 -** O objetivo do curso;
 - 20.13.2 -** O regime escolar;
 - 20.13.3 -** Disciplinas do curso com suas respectivas cargas horárias;
 - 20.13.4 -** Conduta do ensino (avaliação e rendimento da aprendizagem).

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 -** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 21.2 -** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do Concurso.
- 21.3 -** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 21.4 -** O Município de Foz do Iguaçu não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados no Anexo III deste Edital.
- 21.5 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 26.807, de 25 de janeiro de 2001.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2003.

Celso Sâmis da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

					Jornada de Trabalho Semanal
Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Escolaridade	Requisitos Mínimos	
Guarda Municipal de 3ª Classe (Masculino)	35	R\$ 831,55	1º Grau Completo	Curso de Formação Técnico Profissional de Guardas Municipais	40 horas
Guarda Municipal de 3ª Classe (Feminino)	15	R\$ 831,55	1º Grau Completo	Curso de Formação Técnico Profissional de Guardas Municipais	40 horas

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em boas
condições de saúde, para realizar a Prova de Aptidão Física citada no Edital normativo do
Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, da Prefeitura Municipal de Foz
do Iguaçu.

Foz do Iguaçu _____ de _____ de 2003.

Carimbo e assinatura

ANEXO III – FLS. 01/02

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Decreto Municipal nº 13.848, de 23 de julho de 2001, que “Aprova o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu”.
- Lei Federal nº 8.069/1990 – “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”;
- Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – “Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”;
- Lei Federal nº 4.898/1965 – “Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade”.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

- Aspectos políticos, econômicos e culturais do Brasil;
- História e Geografia do Brasil;
- Atualidades do Brasil e do mundo;
- Questões ambientais;
- Os Três Poderes: Legislativo – Executivo – Judiciário;
- Noções de Cidadania;
- Direitos e deveres do cidadão;

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Separação de sílabas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Emprego da crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Pontuação. Semântica: sinonímia e antonímia.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários - operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equação do 1º grau. Problemas com as quatro operações. Sistema legal de unidade de medida (medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de massa, medidas de tempo). Relações entre medidas. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Noções de geometria.

CONHECIMENTOS GERAIS DO PARANÁ E DE FOZ DO IGUAÇU

- História do Paraná;
- Pontos cardeais e colaterais do Estado do Paraná;
- História e Geografia de Foz do Iguaçu;
- Prefeitos de Foz do Iguaçu e Governadores do Paraná;
- Hidrografia do Estado do Paraná e de Foz do Iguaçu;
- População de Foz do Iguaçu e do Paraná;
- Aspectos políticos, econômicos e culturais do Paraná e Foz do Iguaçu;
- Aproveitamento dos recursos naturais do Paraná e de Foz do Iguaçu;
- Pontos turísticos de Foz do Iguaçu.

ANEXO IV – FLS. 01/02

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

PROCEDIMENTOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1 – CORRIDA DE RESISTÊNCIA

Objetivo:..... Demonstrar resistência física, preferencialmente correndo, durante 12 (doze) minutos.
Local:..... Pista de atletismo.
Execução:..... Correr de acordo com sua aptidão, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar, se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar ou findar os 12 minutos.
Padrão mínimo necessário: Percorrer, em 12 (doze) minutos, 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, se do sexo masculino e 2.100 (dois mil e cem) metros, se do sexo feminino, em uma só tentativa.

2 – CORRIDA DE VELOCIDADE

Objetivo:..... Avaliar a velocidade natural do candidato.
Local:..... Pista de atletismo.
Material Utilizado:..... Cronômetro e prancheta.
Execução:..... Correr 50 (cinquenta) metros em tempo preestabelecido.
Padrão mínimo necessário: Percorrer os 50 (cinquenta) metros em até 7,5s (sete segundos e meio), se do sexo masculino e 8,5s (oito segundos e meio), se do sexo feminino, com a possibilidade de uma só tentativa.

3 – SALTO À DISTÂNCIA

Objetivo:..... Medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com impulsão horizontal do corpo.
Material Utilizado:..... Trena e caixa de salto.
Execução:..... Em pé, atrás da linha inicial, o candidato flexionará as pernas e, lançando o corpo para frente, saltará a maior distância possível.
Padrão mínimo necessário: O candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), se do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino, em uma só tentativa.

ANEXO IV – FLS. 02/02

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2003

4 – EQUILÍBRIO

Material Utilizado:.....

Uma trave de ginástica olímpica com 01 (um) metro de altura e 03 (três) colchões de ginástica para segurança.

Execução:.....

Subir na barra com o auxílio das mãos, locomovendo-se, sem o auxílio dos membros superiores, de uma extremidade à outra da trave.

Padrão mínimo necessário:

O candidato não poderá cair durante o percurso, com a possibilidade de uma só tentativa.

5 – REMADOR

Objetivo:.....

Avaliar a resistência de força e flexão dos membros superiores.

Material Utilizado:.....

Colchonete de ginástica;

Quadro com barra, regulável, de flexão de braços.

Execução:.....

O candidato deverá se posicionar em decúbito dorsal sob a barra regulável.

Na posição, deverá ajustar a altura da barra, de tal forma a deixar o tronco fora de contato com o solo. O candidato ficará apoiado pelos calcanhares, com as pernas estendidas, segurando, com ambas as mãos, a barra. A partir desta posição, flexionará e estenderá os braços, sem tocar o solo com o tronco. A cada movimento COMPLETO contará uma repetição.

Padrão mínimo necessário:

O candidato deverá realizar um mínimo de 07 (sete) repetições COMPLETAS.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL

<i>Entre 07 e 11 de abril</i>	Período de Inscrição – sede da Guarda Municipal - Avenida Jorge Schimmelpfeng, 849 – Centro.
(Item 4.1)	
<i>28 de abril</i>	Publicação em Órgão Oficial do Município: a) Homologação das Inscrições b) Ensalamento dos candidatos ao Concurso.
(Item 5.8)	
<i>18 de maio</i>	Prova Escrita de Conhecimentos (1ª Fase do Concurso) – Fechamento do portão de acesso ao local das provas às 14 horas.
(Itens 9.1 e 9.3)	
<i>19 de maio – após as 14 horas – (Item 10.1)</i>	Divulgação do Gabarito Oficial através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/) e também afixado no Edifício Classic.
<i>28 de maio – após as 14 horas</i>	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/) e também afixado no Edifício Classic: Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida.
(Item 10.2)	
<i>30 de maio</i>	Publicação através do Órgão Oficial do Município: Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos de todos os candidatos (aprovados, reprovados e ausentes).
(Item 10.3)	
<i>A partir de 11 de junho – após as 14 horas</i>	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/) e também afixada no Edifício Classic: Relação classificatória da Prova Escrita de Conhecimentos dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima exigida.
(Item 12.2)	
<i>13 de junho</i>	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/) e também publicado no Órgão Oficial do Município: Eventuais alterações do Gabarito Oficial por força de julgamento de recurso.
(Item 11.5)	

13 de junho	Publicação através do Órgão Oficial do Município: Relação oficial classificatória da Prova Escrita de Conhecimentos dos candidatos aprovados.
(Item 12.2)	

13 de junho	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/), afixada no Edifício Classic e publicada no Órgão Oficial do Município: Relação dos candidatos aptos à Prova de Aptidão Física (com local, data e horário da 2ª Fase do Concurso).
(Item 13.2)	

Entre 23 e 25 de junho	Prova de Aptidão Física (2ª Fase do Concurso).
(Item 13.3)	

04 de julho	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/), afixada no Edifício Classic, e publicada no Órgão Oficial do Município: a) Relação contendo Resultado da Prova de Aptidão Física; b) Relação dos candidatos aptos à Prova de Avaliação Psicológica (com local, data e horário da 3ª Fase do Concurso).
(Item 13.17)	

12 de julho	Prova de Avaliação Psicológica (3ª Fase do Concurso) – fechamento do portão de acesso ao local das provas às 14 horas.
(Itens 14.2 e 14.3)	

18 de julho	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/), afixada no Edifício Classic, e publicada no Órgão Oficial do Município: Relação contendo Resultado da Prova de Avaliação Psicológica.
(Item 14.16)	

Entre 23 e 25 de julho	(4ª Fase do Concurso) Entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais em envelope aberto, que será conferido e lacrado no ato da entrega, na Guarda Municipal, no seguinte horário: das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas
(Itens 15.4 e 15.4.1)	

1º de agosto	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/), afixada no Edifício Classic, e publicada no Órgão Oficial do Município: Relação contendo o Resultado da Investigação de Conduta dos candidatos.
(Item 15.9)	

08 de agosto	Divulgação através da Internet (http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/), afixada no Edifício Classic, e publicada no Órgão Oficial do Município: Resultado Classificatório Final.
(Item 16.3)	